

LEI MUNICIPAL Nº 355/2005

de 01 de setembro de 2005.

“Dispõe sobre correção dos salários de servidores que especifica, área educacional e dá outras providências”.

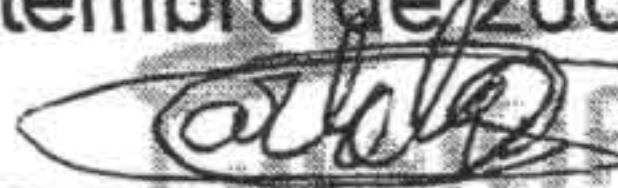
A Prefeita Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder correção salarial para os Professores, Diretores, Coordenadores Escolares, Secretários Escolares da rede pública municipal, área da educação, com recursos oriundos do FUNDEF (60%-sessenta por cento), visando corrigir distorções e reposições salariais.

Art. 2º - A correção de que trata o artigo anterior será de 13,64% a incidir sobre a remuneração básica dos servidores.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º (primeiro) de agosto de 2005.

Gabinete da Prefeita Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, 01 de setembro de 2005.


LIVANDA LOPES CARLOTA
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO:

“Certificamos para os devidos fins necessários, que a Lei 355/2005, de 01/09/2005, a qual versa sobre: **“Dispõe sobre correção dos salários de servidores que especifica, área educacional e dá outras providências”**, foi devidamente publicada no mural de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda em diversos lugares da cidade p/ o conhecimento do público nesta data”.


KEILA PATRÍCIA CARLOTA RÍSPOLI
SEC. ADM.